Fundação Joaquim Nabuco

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 350, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a proposta de *certificação de concluintes da capacitação na modalidade integrada com direito à certificação parcial e integral, do Projeto Piloto Justiça Restaurativa na Escola.*

O Conselho Diretor da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017,

Considerando as disposições do Regimento Interno do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco, aprovado pela Resolução nº 002, de 6 de junho de 2011, e alterações pelas Resoluções nº 053, de 25 de maio de 2012 e nº 265, de 27 de abril de 2017,

Considerando o teor do Processo nº 23130000328/2019-64,

Considerando o parecer da relator, conselheiro Fernando Halinski da Silva, e

Considerando a deliberação a que chegaram os Conselheiros presentes a 92ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a proposta de *certificação de concluintes da capacitação na modalidade integrada com direito à certificação parcial e integral, relativos, tão somente, ao Projeto Piloto Justiça Restaurativa na Escola*, contemplando com certificação integral aos 32 (trinta e dois) profissionais que concluíram o percurso formativo dos 4 (quatro) cursos integrados da capacitação em Facilitadores de Justiça Restaurativa, em 29 de março de 2019, com as recomendações do relator exaradas na folha 10 do seu parecer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Sala Gilberto Freyre, em 30 de abril de 2019.

Antônio Alfredo Bertini de Torres Bandeira
Presidente

Carlos Osório de Cerqueira
Diretor de Pesquisas Sociais

Fernando Halinski da Silva
Diretor de Memória, Educação, Cultura e Arte

Robson Santos da Silva
Diretor de Formação Profissional e Inovação

Adriana Valois Larocca
Diretora de Planejamento e Administração em exercício

Cátia Wanderley Lubambo
Coordenadora de Programas Institucionais